



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 005/2023:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL- FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS AO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2023.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 05 de 03 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Co-financiamento Estadual- Fundo Estadual Assistência Social- FEAS ao Sistema Único da Assistência Social exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária em 03 de maio de 2024 no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 434/1997 de 22 de maio de 1997, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições, vêm tornar público:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Portaria 123/2016 que regulamenta o cofinanciamento do governo do Estado da Bahia para o SUAS.

Considerando as deliberações da Reunião realizada em 03 de maio de 2024.

Considerando a verificação, análise da documentação comprobatória das despesas e extratos e constatação da veracidade e consistência do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do cofinanciamento do Governo do Estado – Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Sistema Único da Assistência Social no exercício de 2023, referente aos Benefícios Eventuais e dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeiro referente ao co-financiamento do SUAS do Governo do Estado – Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - ao Sistema Único da Assistência Social no exercício de 2023, referente aos Blocos dos Benefícios Socio Assistenciais- Benefícios Eventuais- BBS e dos Blocos da Proteção Social Básica- BPSB, Bloco de da Proteção Social Especial- BPSEMAC e Bloco do Índice de Gestão do SUAS-IGDSUAS BAHIA- BGSB.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 132 do CMAS no dia 03 de maio de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São Gonçalo dos Campos- Bahia, 03 de maio de 2024.

Edvaldo Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS